PARECER 528/99DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 650/98

Objetiva o presente PL 650/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça José Antonia de Inglez, o logradouro público delimitado pela Rua Antonia Teresa de Paula Matias com a Rua Eudélio Ramos.

Conforme informações do Executivo, a espaço púbico não tem CODLOG, não tem homonímia, atualmente não possui denominação oficial.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 327 de 18 de maio de 1999, foi pela legalidade. Observou também, com base nas informações enviadas pelo Executivo que o projeto pode prosseguimento normal.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável à Propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16 de junho de 1999.

Aurélio Nomura - Presidente
Antônio Goulart - Relator
Aurelino de Andrade
Ana Martins
Aldaíza Sposati

PL 650/98 - DOM 9.10.99